

Lei nº 3.054, de 16 de dezembro de 2009.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 5.156,51 (Cinco mil, cento cinquenta seis reais e cinquenta um centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0029.1072 OASF-ORIENT. E APOIO SÓCIO FAMILIAR-FEAS
3.3.20.9300000000 Indenizações e restituições.....R\$ 5.156,51

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a receita rendimento de aplicação financeira - 1014 OASF (R\$ 350,33) e a receita de arrecadação a maior do recurso 01 no valor de R\$ 4.806,18 (Quatro mil, oitocentos seis reais e dezoito centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 16 de dezembro de 2009.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Chefe da Sessão de Pessoal

Exp. de Motivos nº 161/2009

Taquari, 08 de dezembro de 2009.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o projeto de lei, que trata da abertura de crédito especial no valor de R\$ 5.156,51 (Cinco mil, cento cinquenta seis reais e cinquenta um centavos).

A abertura deste crédito visa a adequação das despesas no orçamento. Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Sua Senhoria, Sr.

João Batista Bastos Pereira

Presidente Câmara de Vereadores

Taquari RS